



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsA - nº 38 / 2003. Anápolis, 10 de dezembro de 2003.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

**RESOLUÇÃO CsA N. 67/2003**

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Seqüencial em Agronegócios.

A XLIV Plenária do Conselho Acadêmico - CsA da Universidade Estadual de Goiás - UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais e, considerando os autos do Processo nº 17 418 103, de 08/12/2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Revogar** a Resolução nº 014/2002, deste Conselho.

**Art. 2º- Aprovar** o Projeto Pedagógico do Curso Seqüencial em **Gestão do Agronegócios** em execução nas Unidades Universitárias das seguintes cidades: **Ceres, Goianésia, Quirinópolis e São Miguel do Araguaia.**

**Art. 3º -** Esta resolução tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2003.

**Art. 4º -** Revoguem-se as disposições em contrário.

**Dê ciência e cumpra-se.**

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2003.

  
*Prof. José IZÉCIAS de Oliveira*  
Presidente do CsA